

DECRETO Nº 3038/79
de 10 de agosto de 1979

Declara luto oficial no Município
e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, 'no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o falecimento hoje ocorrido do Padre JOSÉ RUBENS FRANCO BONAFÉ;

CONSIDERANDO que o extinto, no desempenho de sua missão religiosa, prestou inestimáveis serviços a esta comunidade;

CONSIDERANDO assim que esta cidade, nesta data, com profundo pesar, vê desaparecer de seu convívio um filho que por suas múltiplas qualidades sempre grangeou o respeito e admiração de todos;

CONSIDERANDO, finalmente, o dever do Poder Público em prestar suas homenagens póstumas a tão querido religioso;

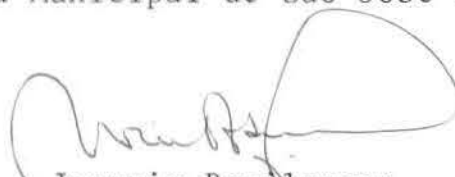
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado luto oficial por três dias no Município de São José dos Campos, pelo passamento do Padre JOSÉ RUBENS FRANCO BONAFÉ, pároco da Igreja de São Benedito.

Artigo 2º - As Repartições Públicas Municipais tomarão as providências necessárias e de estilo, para o cumprimento do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
10 de agosto de 1979


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos dez dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e nove.


Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete